



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 15.009.10.2026

A **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista, 1.842, Torre Sul, Bela Vista, CEP 01310-936, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, doravante denominado **DEVEDORA**, neste ato representado por seu Diretor-Geral substituto, Sr. **WESLEY DOS SANTOS**, RF 3008, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4697, de 20 de maio de 2026, em conjunto com o Ato PRES nº 5.537, publicado no DOU - Seção 2, de 28 de fevereiro de 2024, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0025805-78.2026.4.03.8000, em observância, por analogia, às disposições dos arts. 131 e 149 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, INFORMA que foi reconhecido passivo em favor da empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50, sediada na Av. Gury Marques, 8000, Campo Grande/MS, CEP 79072-900, doravante denominada **CREDORA**, nas condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é o reconhecimento, pela DEVEDORA, do dever de indenizar a CREDORA para pagamento de faturas de energia elétrica do consumo da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (TRMS), mês de referência AGOSTO, emitidas sem lastro contratual enquanto pendente a contratação, conforme decidido e autorizado no Processo SEI 0025665-44.2026.4.03.8000.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR.

2.1. Reconhece a DEVEDORA seu dever de indenizar a CREDORA no valor bruto total de **R\$ 11.899,53** (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente das faturas de serviço de energia elétrica emitidas pela CREDORA, a seguir discriminadas.

- a) Nota Fiscal nº 017.969.027, UC 1.016.204.051-02, período da leitura 08/07 a 07/08, valor bruto R\$ 1.008,06, vencimento em 25/08/2026;
- b) Nota Fiscal nº 017.968.975, UC 1.099.683.051-95, período da leitura 08/07 a 07/08, valor bruto R\$ 548,60, vencimento em 25/08/2026;
- c) Nota Fiscal nº 017.969.028, UC 1.393.903.051-00, período da leitura 08/07 a 07/08, valor bruto R\$ 3.591,80, vencimento em 25/08/2026;
- d) Nota Fiscal nº 017.969.007, UC 1.532.269.051-30, período da leitura 08/07 a 07/08, valor bruto R\$ 567,28, vencimento em 25/08/2026;
- e) Nota Fiscal nº 017.968.981, UC 48.362.051-49, período da leitura 08/07 a 07/08, valor bruto R\$ 2.171,51, vencimento em 25/08/2026;
- f) Nota Fiscal nº 017.969.008, UC 686.749.051-74, período da leitura 08/07 a 07/08, valor bruto R\$ 4.012,28, vencimento em 25/08/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta do Programa de Trabalho Resumido nº 168434, Fonte de Recurso nº 0100000000, Natureza da Despesa nº 33.90.93-01

(Indenizações e Restituições - Indenizações).

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PAGAMENTO E QUITAÇÃO.

4.1. Este Termo de Reconhecimento de Dívida vigorará a partir de sua assinatura.

4.2. A liquidação dar-se-á mediante pagamento de Ordem Bancária de Fatura - OBD, com leitura do código de barras padrão FEBRABAN, respeitando a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com as legislações vigentes, no prazo definido nos documentos de cobrança.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO.

5.1 A DEVEDORA publicará a íntegra deste instrumento em seu sítio eletrônico, no prazo de 20 dias, contados de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 18/08/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13420605** e o código CRC **E1DC2E66**.